



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

## LEI MUNICIPAL Nº 200/93

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araputanga para o Exercício Financeiro de 1.994.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araputanga para o exercício financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$.2.790.000.000,00 (Dois Bilhões, Setecentos e Noventa Milhões de Cruzeiros Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES. . . . .	Cr\$.2.683.200.000,00
1.1. Receita Tributaria . . . . .	Cr\$. 49.800.000,00
1.3. Receita Patrimonial. . . . .	Cr\$. 1.800.000,00
1.5. Receita Industrial . . . . .	Cr\$. -
1.7. Transferencia Correntes. . . . .	Cr\$.2.618.700.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes. . . . .	Cr\$. 12.900.000,00
02. RECEITA DE CAPITAL . . . . .	Cr\$.
2.1. Operação de Crédito . . . . .	Cr\$.
2.2. Alienação de Bens Móveis. . . . .	Cr\$.
2.4. Transferencia de Capital. . . . .	Cr\$. 91.800.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital. . . . .	Cr\$. 15.000.000,00
TOTAL DA RECEITA. . . . .	Cr\$.2.790.000.000,00

Art. 3º. A Despesa ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01. <u>Por Funções de Governo</u>	
01. Legislativa . . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
03. Administração e Planejamento. . . . .	Cr\$. 761.160.000,00
04. Agricultura. . . . .	Cr\$. 68.640,000,00
08. Educação e Cultura . . . . .	Cr\$. 697.500.000,00
10. Habitação e Urbanismo. . . . .	Cr\$. 216.000.000,00
19. Saúde e Saneamento. . . . .	Cr\$. 280.500.000,00
15. Assistência e Previdência . . . . .	Cr\$. 144.300.000,00
16. Transportes. . . . .	Cr\$. 342.900.000,00





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

## LEI MUNICIPAL Nº 200/93

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araputanga para o Exercício Financeiro de 1.994.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araputanga para o exercício financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$.2.790.000.000,00 (Dois Bilhões, Setecentos e Noventa Milhões de Cruzeiros Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES. . . . .	Cr\$.2.683.200.000,00
1.1. Receita Tributaria . . . . .	Cr\$. 49.800.000,00
1.3. Receita Patrimonial. . . . .	Cr\$. 1.800.000,00
1.5. Receita Industrial . . . . .	Cr\$. -
1.7. Transferencia Correntes. . . . .	Cr\$.2.618.700.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes. . . . .	Cr\$. 12.900.000,00
02. RECEITA DE CAPITAL . . . . .	Cr\$.
2.1. Operação de Crédito . . . . .	Cr\$.
2.2. Alienação de Bens Móveis. . . . .	Cr\$.
2.4. Transferencia de Capital. . . . .	Cr\$. 91.800.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital. . . . .	Cr\$. 15.000.000,00
TOTAL DA RECEITA. . . . .	Cr\$.2.790.000.000,00

Art. 3º. A Despesa ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01. <u>Por Funções de Governo</u>	
01. Tributativa . . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
03. Administração e Planejamento. . . . .	Cr\$. 761.160.000,00
04. Agricultura. . . . .	Cr\$. 68.640.000,00
08. Educação e Cultura . . . . .	Cr\$. 697.500.000,00
10. Habitação e Urbanismo. . . . .	Cr\$. 216.000.000,00
19. Saúde e Saneamento. . . . .	Cr\$. 280.500.000,00
15. Assistência e Previdência . . . . .	Cr\$. 144.300.000,00
16. Transportes. . . . .	Cr\$. 342.900.000,00





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

Cont. Lei Municipal nº 200/93

2

TOTAL DA DESPESA. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
<u>02. Por Programação</u>	
01. Processo Legislativo. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
07. Administração. . . . .	Cr\$. 750.960.000,00
08. Administração Finanças. . . . .	Cr\$. 10.200.000,00
15. Produção Animal. . . . .	Cr\$. 68.640.000,00
42. Ensino de 1º Grau. . . . .	Cr\$. 697.500.000,00
57. Habitação. . . . .	Cr\$. 12.000.000,00
75. Saúde. . . . .	Cr\$. 204.000.000,00
76. Saneamento. . . . .	Cr\$. 150.000.000,00
82. Previdência. . . . .	Cr\$. 60.300.000,00
84. Programa de For.Pat. Servidor Público. . . . .	Cr\$. 84.000.000,00
88. Transporte Rodoviário. . . . .	Cr\$. 342.900.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
Despesas Correntes. . . . .	Cr\$. 2.683.200.000,00
Despesa de Capital. . . . .	Cr\$. 106.800.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
<u>04. Por Órgão de Administração/Unidade Orçamentárias</u>	
Poder Legislativo	
01. Câmara Municipal. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
Poder Executivo	
02. Gabinete do Prefeito. . . . .	Cr\$. 128.940.000,00
03. Secretaria de Administração Geral. . . . .	Cr\$. 277.620.000,00
04. Depart. de Educação e Cultura. Esportes. . . . .	Cr\$. 761.100.000,00
05. Depart. Municipal de Saúde. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
06. Depart. Viação Ob. Públicas. . . . .	Cr\$. 995.700.000,00
07. Departamento de Agricultura. . . . .	Cr\$. 68.640.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00

Art. 4º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro,

  
Certeza de um Futuro Melhor  
**A**raputanga



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

Cont. Lei Municipal nº 200/93

2

TOTAL DA DESPESA. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
<u>02. Por Programação</u>	
01. Processo Legislativo. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
07. Administração. . . . .	Cr\$. 750.960.000,00
08. Administração Finanças. . . . .	Cr\$. 10.200.000,00
15. Produção Animal. . . . .	Cr\$. 68.640.000,00
42. Ensino de 1º Grau. . . . .	Cr\$. 697.500.000,00
57. Habitação. . . . .	Cr\$. 12.000.000,00
75. Saúde. . . . .	Cr\$. 204.000.000,00
76. Saneamento. . . . .	Cr\$. 150.000.000,00
82. Previdência. . . . .	Cr\$. 60.300.000,00
84. Programa de For.Pat. Servidor Público. . . . .	Cr\$. 84.000.000,00
88. Transporte Rodoviário. . . . .	Cr\$. 342.900.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
Despesas Correntes. . . . .	Cr\$. 2.683.200.000,00
Despesa de Capital. . . . .	Cr\$. 106.800.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00
<u>04. Por Órgão de Administração/Unidade Orçamentárias</u>	
Poder Legislativo	
01. Câmara Municipal. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
Poder Executivo	
02. Gabinete do Prefeito. . . . .	Cr\$. 128.940.000,00
03. Secretaria de Administração Geral. . . . .	Cr\$. 277.620.000,00
04. Depart. de Educação e Cultura, Esportes. . . . .	Cr\$. 761.100.000,00
05. Depart. Municipal de Saúde. . . . .	Cr\$. 279.000.000,00
06. Depart. Viação Ob. Públicas. . . . .	Cr\$. 995.700.000,00
07. Departamento de Agricultura. . . . .	Cr\$. 68.640.000,00
TOTAL. . . . .	Cr\$. 2.790.000.000,00

Art. 4º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro,





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT Conto da Lei Municipal nº 200/93

3

operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 15% (Quinze por Cento) para atender insuficiência de caixa, de acordo com o § 8º do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.994, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1993.

  
Luiz Antonio Batista de Souza  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro/  
próprio em data supra.

Edson de Anchieta  
Secretário Geral



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT Cont. da Lei Municipal nº 200/93

3

operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 15% (Quinze por Cento) para atender insuficiência de caixa, de acordo com o § 8º do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.994, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1993.

  
Luiz Antonio Batista de Souza  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro/  
próprio em data supra.

Edson de Anchieta  
Secretário Geral